



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação Recreativa e Desportiva Negrelense - 2018

JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 14 de junho findo (item 20 da respetiva ata), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Associação Recreativa e Desportiva Negrelense, no dia 25 de junho, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2018, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 18 de julho de 2018

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



SS/
18/07/2018

M.023GR



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA NEGRELENSE – 2018

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Ana Rita Pinto Monteiro, solteira, natural da freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso, portador do cartão de cidadão n.º 135 652 31, residente na Rua das Fontalas, n.º 63, freguesia de Roriz, Presidente da Associação Recreativa Cultural e Desportiva Negrelense, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 504 920 138, com sede na Rua do Olival Loja B 403, da freguesia de Vila Nova do Campo, concelho de Santo Tirso, adiante designada Negrelense.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



[Handwritten signature]

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que a **Negrelense** promove a participação em provas de Karaté, mobilizando e representando o desporto local;

Considerando que a **Negrelense** participa em prova das carater regional, nacional e internacional;

Considerando que a **Negrelense** tem elevados custos na participação e promoção das respectivas provas;

Considerando que a **Negrelense**, apresentou ao município um programa de desenvolvimento desportivo que merece ser participado pelo município e que cumpre todos os requisitos para a candidatura ao mesmo;

Entre o Município de Santo Tirso e a **Negrelense** é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela Negrelense, que a seguir se enuncia:

- Participação em provas de karaté de âmbito regional, nacional e internacional;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato, do qual fica a fazer parte integrante e cujo custo global é de 3360€ (Três mil seiscentos e sessenta euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, com o montante de 500€ (Quinhentos euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

- 1- O pagamento da participação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.
- 2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato, do seguinte modo:
A – 500€ (Quinhentos euros) a pagar a partir de Julho de 2018.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

- 1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.
- 2- A **Negrelense** obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.
- 3- A **Negrelense** terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades da Negrelense)



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade da **Negrelense** assumir as seguintes obrigações:

- a) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- b)) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- c) A **Negrelense** compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.
- d) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- e) A **Negrelense** compromete-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.
- f) A **Negrelense** compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.
- g) A **Negrelense** tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

- 1- O incumprimento do presente contrato por parte da **Negrelense** confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.
- 2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2018, no que se refere às atividades objeto da participação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2018.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 14 de junho de 2018 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na cláusula segunda do contrato-programa em causa, será satisfeito pelas rúbricas orçamentais com as classificações económicas 040701, na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1963/2018 de 07 de junho de 2018.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2039/2018, de junho de 2018.

A **Negrelense** tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em **28 de Fevereiro de 2018**, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em **28 de Fevereiro de 2018**.

Santo Tirso, 25 de junho de 2018.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Sara Rita Pinto Monteiro

Anexo I e VI Negrelense

Escalões	Designação/Local	Estim. de Custos
	Janeiro	
Inf./Ini./Juv./Cad./Juni./Sen.	Torneio Internacional de Vila das Aves/ Santo Tirso	15€
Juv./Cad./Juni./Sen.	Treino Regional Graduados/ Porto	40€
	Fevereiro	
Seniores	Treino de Treinadores CPK/ Coimbra	80€
Inf./Ini./Juv./Cad./Juni./Sen.	Exames de Graduação 9ºkyu a 4º Kyu/Eiriz	50€
Inf./Ini./Juv./Cad./Juni./Sen.	Open NPK/Porto	70€
	Março	
Juv./Cad./Juni./Sen.	Treino Nacional graduados/Centro	80€
Seniores	Campeonato Nacional Sénior	80€
Inf./Ini./Juv.	Taça CPK infantis a juvenis/Porto	50€
	Abril	
Juv./Cad./Juni./Sen.	Estágio Primavera/Alcochete	210€
Inf./Ini./Juv.	Campeonato Regional Infantil a juvenil/Maia	70€
	Maio	
Inf./Ini./Juv.	Campeonato Nacional Infantil a juvenil/Póvoa do Varzim	70€
	Junho	
Inf./Ini./Juv./Cad./Juni./Sen.	Open Inter Monção/Monção	165€
Juv./Cad./Juni./Sen.	Treino Nacional de graduados/Centro	80€
Inf./Ini./Juv./Cad./Juni./Sen.	Torneio II Mini Torneio de karate AKV/Vilarinho	50€
	Julho	
Juv./Cad./Juni./Sen.	Estágio Nacional de Verão/Coimbra	150€
Inf./Ini./Juv./Cad./Juni./Sen.	Gala de karate Negrelense/S.Mamede de Negrelos (Organizado pelo nosso clube)	300€
	Setembro	
Juv./Cad./Juni./Sen.	Treino Nacional de Graduados/Coimbra	80€
	Outubro	
Inf./Ini./Juv./Cad./Juni./Sen.	Open Inter Póvoa do Varzim/Póvoa do Varzim	80€
Seniores	Reciclagem de Arbitragem/Norte	40€
Seniores	Acreditação de Treinadores/Norte	40€
Cad./Juni./Sen.	Taça CPK cadetes/juniores e seniores/Centro	90€
Juv./Cad./Juni./Sen.	Treino Regional graduados/Norte	40€
	Novembro	
Juv./Cad./Juni./Sen.	Treino Nacional graduados/Centro	80€
	Dezembro	
Cad./Juni./Sen.	Campeonato Nacional Cadetes/Júnior/Sub-21	100€

Total: 2110 €

As atividades correspondentes são somente atividades ligadas ao KARATE. Os custos apresentados incluem inscrições necessárias à participação nas atividades, transporte e alojamento que por vezes é necessário.

Para além destes custos temos outros custos de manutenção anuais com a carrinha e sala de treino:

Eletricidade, água, saneamento e lixo – 750 €; Produtos Higiene – 100 €; Material desportivo – 100 €; Despesas de secretaria – 100 €; Manutenção carrinha – 500 €.

Totaliza uma estimativa de 3660 €